

PORTARIA DEMUTRAN Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a interrupção e a ampliação de prazos e procedimentos afetos aos Transportes Públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as ações do Governo Federal no sentido de adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19, que desencadeou a adoção de medidas as quais tem afetado a vida de todos os cidadãos;

Considerando a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, constantes da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 001, de 19 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidos até 31 de março de 2021 os prazos de vistorias e alvará de licenciamento afetos ao transporte individual de passageiros por táxi, transporte coletivo de escolares e transporte individual de passageiro com o uso de motocicleta mototáxi.

Art. 2º A prorrogação de prazos de que dispõe o art. 1º não exime os permissionários e credenciados do cumprimento das normas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na Legislação municipal que rege as atividades de transporte público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 13, de 29 de outubro de 2020 da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

